



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Psicologia" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia da Psicologia", no dia 10 de outubro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

MARCELO MESSIAS

**Vereador
Líder MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o **“Dia da Psicologia”**, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro, data em que também se comemora o **Dia Mundial da Saúde Mental**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). A escolha desta data reforça a importância da saúde mental como um pilar essencial para o bem-estar da população e o papel fundamental da Psicologia nesse contexto.

A saúde mental tem sido cada vez mais reconhecida como um fator determinante para a qualidade de vida, o desenvolvimento social e a produtividade da sociedade. Transtornos mentais, como ansiedade e depressão, afetam milhões de pessoas em todo o mundo, tornando-se uma preocupação global de saúde pública. Nesse cenário, os profissionais da Psicologia desempenham um papel crucial na promoção do equilíbrio emocional, na prevenção e no tratamento de transtornos psicológicos, bem como no apoio a indivíduos e comunidades em situação de vulnerabilidade.

Ao instituir o **“Dia da Psicologia”** no Município de São Paulo, buscamos valorizar esses profissionais e conscientizar a população sobre a importância do cuidado com a saúde mental.

Além disso, a inclusão dessa data no Calendário Oficial incentivará a realização de ações educativas, palestras, campanhas de conscientização e políticas públicas voltadas ao bem-estar psicológico dos paulistanos.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a promoção da saúde mental e a valorização da Psicologia como ciência e profissão indispensáveis para o bem-estar social.